



Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 - Bairro São Vicente - 88309-421 - ITAJAÍ/SC

(47) 3404-8000

amfri@amfri.org.br

www.amfri.org.br



RESOLUÇÃO Nº 06 DE 12 DE MAIO DE 2020.

Altera a Resolução nº 05 de 04 de maio de 2020 para estabelecer novas regras sobre as medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) na Associação de Municípios da Foz do Rio Itajaí – AMFRI.

Leonel José Martins, Prefeito Municipal de Balneário Piçarras e Presidente da Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí - AMFRI, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Entidade,

RESOLVE,

Art. 1º. O disposto no Parágrafo Único do Art. 2º da Resolução nº 05 de 04 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Único - Em casos excepcionais e urgentes, o disposto nos incisos acima elencados, poderão ser excepcionados pelo Presidente ou Secretário Executivo da Associação.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor no dia 19 de março de 2020 com prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

Itajaí/SC, 12 de maio de 2020.

LEONEL JOSÉ MARTINS

Prefeito Municipal
Presidente da AMFRI

